



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 21/2018

TERMO N.º 01 DE ACRÉSCIMO E
SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º
226/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Senhor **MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09590849-7, inscrito no CPF de n.º 029316447-90 e a pessoa jurídica **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.733.497/0001 -69, situada na Estrada Velha de Maricá, n.º 249, Varzêa das Moças, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-511, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FÁBIO CHAGAS VIANA**, portador de Cédula de Identidade n.º 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55 e **AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**, portadora de cédula de identidade 12.971.714-6 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.518.457-96, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 226/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **9312/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a alteração do Contrato n.º 226/2017, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS E IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES AUXILIARES, ADEQUAÇÕES, ENVOLVENDO TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADES PREDIAIS ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA COM SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PROJETO BÁSICO E NORMAS APLICÁVEIS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **24,97%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b", e §1º, da Lei n.º 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

II. Supressão de **1,97%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b", e §1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

1.1 O valor do contrato nº 226/2017, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo de **R\$ 7.235.802,77 (sete milhões e duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e dois reais e setenta e sete centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 1834/1835 e 1790/1810, que se tornam parte integrante deste Termo.

1.2 O valor do contrato nº 226/2017, em decorrência do objeto constante no inciso II da Cláusula Primeira, sofrerá uma supressão de no valor de **R\$ 571.613,86 (quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 1834/1835 e 1790/1810, que se tornam parte integrante deste Termo.

1.3 O valor global do contrato nº 226/2017, em decorrência das alterações citadas, passa a ser de **R\$ 35.644.188,88 (trinta e cinco milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão á conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2355

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 236

Nota de Empenho: 917/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 226/2017**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Maricá, 13 de março de 2018.

Município

Márcio M. Leite de Souza
Secretário de Administração
Mat. 106.002

Contratada

Contratada

08.733.497/0001-89
PERFIL-X CONSTRUTORA
S.A.
Estrada Velha de Maricá
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS
SÃO GONÇALO - RJ